

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



Ofício n.º 69/2021-GP/PMI

Indianópolis-MG, 3 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Rafael de Almeida Jacó
Presidente da Câmara Municipal
Indianópolis-MG

Assunto: Resposta ao Requerimento de Diligência, referente ao Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 9, de 2021.

Senhor Presidente,

Diante do Requerimento de Diligência, referente ao Substitutivo n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 9, de 2021, que institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária - PIAV, aos servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Indianópolis, prestamos as seguintes informações:

1- Encaminhamos, em anexo, lista com 48 (quarenta e oito) servidores que podem preencher os requisitos previstos para aderir ao PIAV nos próximos 180 (cento e oitenta) dias, informando-se o cargo que ocupa, a remuneração e o órgão no qual está lotado atualmente;

2- Não há uma previsão de quantos servidores irão aderir ao programa durante sua vigência. No entanto, se todos os servidores aptos aderirem ao PIAV, o custo mensal do programa será de R\$ 216.694,39 (duzentos e dezesseis mil seiscientos e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos).

3- Numa primeira análise não haverá necessidade de contratação de pessoal para substituir os servidores que aderirem ao programa, salvo alguns casos pontuais.

Atenciosamente,

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 54/2021

Data: 03/05/21 Horário: 15:39

Responsável pelo Protocolo



Funcionário	Cargo	Lotação	Remuneração
1	PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.060,36
2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	8.962,24
3	PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.156,45
4	OPERADOR DE MAQUINA	SECRETARIA DE OBRAS E S.PUBLICOS	5.489,47
5	PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.350,95
6	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MEIO AMBIENTE	10.054,89
7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS E S.PUBLICOS	2.904,44
8	OFICIAL OPERACIONAL	SECRETARIA DE OBRAS E S.PUBLICOS	4.254,67
9	PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.491,30
10	AUXILIAR DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE	3.249,24
11	PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.308,11
12	PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.611,43
13	AUXILIAR DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE	4.027,65
14	PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.066,41
15	AUXILIAR DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE	3.189,44
16	MEDICO	SECRETARIA DE SAUDE	7.935,79
17	AUXILIAR DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE	4.783,68
18	MOTORISTA	SECRETARIA DE SAUDE	3.183,75
19	MOTORISTA	SECRETARIA MEIO AMBIENTE	3.983,84
20	OFICIAL ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MEIO AMBIENTE	6.056,37
21	PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.158,11
22	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7.374,49
23	PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	4.341,50
24	PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6.315,12
25	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE SAUDE	2.464,44
26	FISCAL	PREFEITURA MUNICIPAL	4.866,31
27	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SECRETARIA DE SAUDE	10.868,81
28	AUXILIAR DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE	3.298,58
29	TECNICO EM AGROPECUARIA	SECRETARIA MEIO AMBIENTE	10.493,15
30	PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.308,11
31	AUXILIAR DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE	3.928,64
32	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE SAUDE	1.969,48
33	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA MUNICIPAL	7.374,49
34	AUXILIAR DE SAUDE	AUXILIAR DE SAUDE	3.917,61
35	TECNICO EM CONTABILIDADE	PREFEITURA MUNICIPAL	6.951,79
36	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE SAUDE	2.314,44
37	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS E S.PUBLICOS	1.969,48
38	AUXILIAR DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE	3.249,81
39	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS E S.PUBLICOS	1.720,00
40	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE SAUDE	1.875,73
41	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE ESPORTE	1.875,73
42	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.875,73
43	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS E S.PUBLICOS	1.430,00



44	PROFESSOR I	SECRETARIA DE EDUCACAO	3.665,06
45	AUXILIAR DE SAUDE	PREFEITUI MUNICIPAL	2.847,73
46	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS E S.PUBLICOS	1.540,00
47	AUXILIAR DE SAUDE	SECRETARIA DE SAUDE	3.149,57
48	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA DE OBRAS E S.PUBLICOS	1.430,00

216.694,39

UNIDADE

Em _____ de _____
junto a estes autos
_____ (m) _____
Eu _____
responsável pela Secretaria

JUNTADA

Em 3 de maio de 2021
junto a estes autos mensagem adicional
fls. 21/22 que se segue(m).

Eu, [assinatura]
responsável pela Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 9, 2021.

Institui o Programa de Incentivo à Aposentadoria Voluntária - PIAV - aos servidores efetivos do Poder Executivo do Município de Indianópolis - Minas Gerais, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o §2º ao art. 5º, do Projeto de Lei n.º 9, de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....
§2º O pagamento da indenização prevista no inciso I, do art. 2º, somente será iniciado a partir do exercício financeiro de 2022.”

Art. 2º O art. 6º, do Projeto de Lei n.º 9, de 2021, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão previstas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e seguintes.”

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 3 de maio de 2021.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal